

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL N°
2.614/2024**

EMENDA N°..... /2025

Emenda aditiva ao PNE,
referente ao Objetivo 2.

Inclua-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 2, constante no Anexo I do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Incentivar práticas corporais diárias e brincadeiras que envolvam professores e crianças, com objetivo de promover aprendizagem e educação de corpo inteiro.”

JUSTIFICAÇÃO

O incentivo às práticas corporais diárias se justifica pela recomendação da Organização Mundial da Saúde para que crianças de 2 a 5 anos façam pelo menos 2 horas de atividade física por dia, condizentes para cada idade.

Garantir que toda escola de educação infantil tenha metodologia e ações que garantam o cumprimento dessa recomendação é um investimento na concepção de uma sociedade com saúde e educação.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2025.

Deputada CAROL DARTORA PT/PR

